

## LEI Nº 6069, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 143.945,12 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). -**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 143.945,12 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DDE HABITAÇÃO	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.19.01 – HABITAÇÃO	
<b>FUNÇÃO</b>	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	0002 – PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL	
<b>AÇÃO</b>	1009 – PROJETOS HABITACIONAIS	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSO MCMV	
<b>DR</b>		05.100.0283
<b>META FINANCEIRA</b>		R\$ 143.945,12
<b>META FÍSICA</b>		CUSTEIO TOTAL
<b>INDICADOR</b>		100
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		%
<b>JUSTIFICATIVA</b>	NOTA FISCAL REFERENTE A 11ª MEDIÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REALIZADO NO CONDOMÍNIO JARDIM DAS ESTÂNCIAS, EXTRAVIADA EM 2016.	
<b>TOTAL DA FONTE 01</b>	RECURSO MCMV	R\$ 143.945,12
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		R\$ 143.945,12

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.19.01/16.482/0002.1009/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	382	05.100.0283	143.945,12
<b>TOTAL</b>				<b>143.945,12</b>

**LEI Nº 6069/2018**

**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 6470/17.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**